



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

TERMO DE RESCISÃO

Campinas, 11 de dezembro de 2023.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº H00006/2023

Processo nº HMMG.2021.00000729-18

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 120/2021

Termo de Contrato de Origem nº 032/2022

Termo de rescisão amigável ao contrato nº 032/2022 para prestação de serviços médicos e equipe de apoio técnico especializados na área de nefrologia e terapia renal substitutiva móvel com fornecimento de equipamentos e insumos específicos para realização de sessões de Hemodiálise, garantindo, ainda, a realização de interconsultas hospitalares e consultas ambulatoriais em nefrologia para pacientes do Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi “Ouro Verde” (CHPEO), unidade integrante da autarquia Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar conforme especificações definidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente instrumento, de um lado a **REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**, criada pela Lei Complementar nº. 191/18, CNPJ 47.018.676/0001-76, denominada CONTRATANTE, por meio de seu Diretor Presidente Dr. Sérgio Bisogni e seu Diretor Administrativo Rogério Lazzarini de Oliveira e de outro lado a **EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, CNPJ nº 14.074.423/0001-60, denominada CONTRATADA, por seu(s) representante(s) legal(is) já qualificado nos autos do Processo SEI HMMG.2021.00000729-18, acordam firmar o presente instrumento de **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 032/2022 a partir de 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 79 e no Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 01 de janeiro de 2024, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

3.1.1. Todas as obrigações prestadas pela CONTRATADA até o dia 31 de dezembro de 2023, serão plenamente quitadas de acordo com Cláusula Quinta - das condições de pagamento, do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E por estarem justas e Contratadas, as partes firmam eletronicamente o presente instrumento, em via única digital.

Campinas,

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor-Presidente da Rede Mario Gatti

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo da Rede Mario Gatti

EQUIPE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah

CPF nº: 698.261.101-91

RG nº : 10700854

e-mail: licitacoes@equipemt.com.br



Documento assinado eletronicamente por **Daoud Mohd Khamis Jaber Abdallah, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 11:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 11/12/2023, às 13:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 11/12/2023, às 14:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9760033** e o código CRC **2F4465B5**.

HMMG.2021.00000729-18

9760033v3